



PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBank CÂMARA
CEP 36108-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Publicado por afixação
Dia: 14/03/2024

Victor Miranda Corrêa
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
EWBank DA CÂMARA - MG

LEI MUNICIPAL N.º 984/2024

Dispõe sobre a recomposição e reajuste da remuneração dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Ewbank da Câmara e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ewbank da Câmara, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei.

Considerando, o instituto da revisão geral anual, inserta no art. 37, inciso X da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º. Em cumprimento as determinações contidas no art. 37, inc. X da Constituição Federal fica, a título de revisão geral anual, autorizada a correção integral da remuneração dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Ewbank da Câmara, no percentual de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento), apurado no ano de 2023, com base no IPCA/IBGE índice da Lei Municipal nº 895 de 03 de outubro de 2016.

Art. 2º. Fica concedido a título de ganho real aos Servidores do Legislativo o percentual de 10,38% (dez vírgula trinta e oito por cento).

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria da unidade orçamentária do Poder Legislativo.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, incidindo sobre os vencimentos de dezembro de 2023.

Ewbank da Câmara, 14 de março de 2024.


José Maria Novato
Prefeito Municipal


Victor Miranda Corrêa
Secretário Municipal de Administração